

A PRÁTICA DO PEDAGOGO EM TRIBUNAIS: UM MAPEAMENTO SISTEMÁTICO DE LITERATURA SOBRE A PEDAGOGIA JURÍDICA NA REGIÃO NORTE DO BRASIL

PEDAGOGUE PRACTICE IN COURTS: A SYSTEMATIC MAPPING OF LITERATURE ON LEGAL PEDAGOGY IN NORTHERN BRAZIL

Miliana Augusta Sampaio 1
Simara de Sousa Muniz 2
Denyse Mota da Silva 3
Aquenubia Gonçalves da Silva 4

Mestre em Educação (UFT). Pedagoga Efetiva da Prefeitura Municipal de Araguatins e Professora da Universidade Estadual do Tocantins - Câmpus Araguatins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0686557125950405>. E-mail: miliana.ap@unitins.br

Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Letras: Ensino de Língua e Literatura – PPGL da Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Araguaína-TO. Atualmente é professora do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, câmpus de Araguatins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5712970996850848>. E-mail: simara.sm@unitins.br

Doutora e Mestre em Língua e Literatura no PPGL-Programa de Pós-graduação em Letras na UFT - Universidade Federal do Tocantins. Atualmente é professora do Curso de Pedagogia e Letras da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, câmpus de Araguatins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0752913978707603>. E-mail: denyse.ms@unitins.br

Especialista Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal do Tocantins-UFT (2015). Atualmente é Coordenadora de curso do curso de Pedagogia - Unitins-Câmpus. Araguatins-TO. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9441513213962202>. E-mail: aquenubia.gs@unitins.br

Resumo: O presente estudo tem como objetivo principal, analisar e discutir a produção científica relacionada a prática do pedagogo no âmbito da Pedagogia Jurídica nos Tribunais de Justiça nos Estados da Região Norte do País. Através de um Mapeamento Sistemático de Literatura, busca-se analisar as referências teóricas e métodos de pesquisa adotados pelos estudos selecionados sobre o tema. Para tanto, realizou-se um levantamento de material bibliográfico, pautado na análise de artigos publicados em periódicos revisados por pares e disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES, Biblioteca Virtual em Saúde BVS/BIREME, Scopus, Web of Science, em Revistas de Programas de Pós-Graduação, no DOAJ – Directory of open Access Journals, Lilacs e Scielo, utilizando a metodologia de Mapeamento Sistemático de Literatura, visando identificar quais temáticas têm sido pesquisadas acerca das pesquisas produzidas entre os anos de 2009 e 2019, sobre as atividades do Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte. Constatou-se a gritante necessidade de fortalecimento de uma comunidade de pesquisa sobre essa temática, já que apenas 8 (oito) artigos, 1 (uma) dissertação e 1 (um) TCC foram encontrados, demonstrando a clara necessidade de mais pesquisas e produções que versem sobre o assunto. Esperamos que esta pesquisa inspire o desenvolvimento de estudos futuros abordando as lacunas aqui apontadas, podendo contribuir muito para o avanço do tema.

Palavras-chave: Pedagogia. Pedagogia Jurídica. Prática Profissional. Tribunais de Justiça.

Abstract: The main objective of this study is to analyze and discuss the scientific production related to the practice of the pedagogue in the context of Legal Pedagogy in the Courts of Justice in the Northern Region of the Country. Through a Systematic Mapping of Literature, we seek to analyze the references, theoretical and research methods adopted by the selected studies on the subject. To this end, a survey of bibliographic material was conducted, based on the analysis of articles published in peer-reviewed journals and available on the CAPES Journal Portal, Virtual Health Library BVS / BIREME, Scopus, Web of Science, in Program Journals. DOAJ - Directory of open Access Journals, Lilacs and Scielo, using the Systematic Mapping methodology of Literature, aiming to identify which themes have been researched about the research produced between 2009 and 2019, about Legal Pedagogue, in Courts of Justice of the Northern Region. There was a striking need to strengthen a research community on this subject, as only 8 (eight) articles, 1 (one) dissertation and 1 (one) CBT were found, demonstrating the clear need for more research and productions than talk about it. We hope this research will inspire the development of future studies addressing the gaps pointed out here, and may contribute greatly to the advancement of the theme.

Keywords: Pedagogy. Legal Pedagogy. Professional Practice. Courts of Justice.

Introdução

Nas últimas décadas em nosso país, o curso de Pedagogia, constituiu-se como o espaço legítimo e primordial para a formação de professores, apesar do campo de atuação do pedagogo ir muito além da sala de aula, podendo atuar, por exemplo, na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, bem como em outros espaços para além do escolar: hospitais, clínicas, empresas, etc.

Essa visão limitada corrobora com as tese defendidas por Brabo, Cordeiro e Milanez (2012), em que o fundamento mais remoto dessa idéia limitada da atuação profissional do pedagogo está na etimologia da própria palavra “pedagogo” (pedagogo) em grego: aquele que conduz a criança, o escravo que cuidava das crianças e as conduzia à escola. Disso resultou o entendimento de pedagogia como um saber prático que depende do dom de ensinar, onde a atuação limitou-se ao contexto escolar.

O pedagogo, no entanto, é o profissional que atua na prática educativa, direta ou indiretamente ligadas aos processos de transmissão e assimilação dos saberes, visando à formação humana de forma integral, independentemente do tipo de espaço e função social da instituição ou organização em que irá atuar (SAVIANI, 2004).

O curso de Pedagogia no Brasil segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, para a formação em pedagogia licenciatura, institui em um de seus artigos a possibilidade de inserção profissional do pedagogo em áreas onde necessitam da aplicabilidade de seus conhecimentos pedagógicos.

Assim são diversas as possibilidades de inserção profissional não se limitando, apenas a sala de aula ou, ainda, ao trabalho pedagógico na escola, mas, sobretudo vão, além disso, posto que pedagogos podem atuar em gestão de presídios, assistência social, fábricas, enfim em diversas áreas que necessitam de seus conhecimentos e intervenções pedagógicas. Nesse sentido, ultimamente, o trabalho do pedagogo está sendo demandado nas mais variadas áreas. Como exemplo dessas demandas, temos a grande quantidade de concursos públicos que, nos últimos anos, ofertaram vagas para pedagogos e pedagogas, em ambientes não escolares.

Nas palavras de Gohn (2001 apud MOURA; ZUCHETTI, 2006) para uma definição da prática profissional do pedagogo, define que a formação em pedagogia:

[...] aborda processos educativos que ocorrem fora das escolas, em processos educativos da sociedade civil, ao redor de ações coletivas do chamado terceiro setor da sociedade, abrangendo movimentos sociais, organizações não governamentais e outras entidades sem fins lucrativos que atuam na área [...].
(p. 230)

Dessa forma, uma das áreas pouco conhecidas e exploradas em estudos sobre as práticas profissionais do pedagogo é, sem dúvida, a prática do pedagogo jurídico.

A Pedagogia Jurídica pode ser definida como uma prática educativa que ocorre fora do ambiente escolar e se desenvolve em um ambiente institucionalizado, organizado e sistematizado por leis e regras que visam regulamentar o trabalho e beneficiar a sociedade por meio da contribuição na resolução de problemas legais. Para Leite (2004, p. 1), a Pedagogia Jurídica: “Trata-se do campo do conhecimento que estuda os processos de educação jurídica” e dialoga com “[...] a Ética, a História e a Política, além da Educação e da Sociologia que se apresentam imprescindíveis” (LEITE, 2003, p. 16).

A inserção do Pedagogo no Poder Judiciário possui uma história recente: apenas se deu a partir da orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que em 2006, recomendou a implementação de equipes interprofissionais em todas as Comarcas dos Tribunais de Justiça dos Estados (Recomendação nº 2/2006).

No mesmo ano, no tocante à regulamentação ao cargo de pedagogo em instituições do campo jurídico, a Resolução do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno (CNE/CP) Nº 1/2006, teve papel importante, pois a referida legislação ampliou a possibilidade de atuação do pedagogo aos espaços não escolares, incluindo-se, as instituições de natureza jurídica.

Devido a essa trilha recente de inserção profissional, o pedagogo ainda está conquistando o seu espaço e construindo a sua identidade nessa esfera de atuação no judiciário. Nesse sentido,

Freitas (2012), pondera que o pedagogo jurídico:

[...] ganha espaço para auxiliar no atendimento dos usuários do sistema de justiça no campo dos conflitos de natureza cível e penal para realizar uma intervenção diferenciada nos litígios, visto que o modelo tradicional de justiça vem ganhando outras moldagens, ainda que tímidas, à realidade jurídica brasileira e o pedagogo realiza uma intermediação pedagógica entre os usuários da justiça e os operadores do Direito. (FREITAS, 2012, p. 89).

Desse modo, o presente texto objetiva discutir aspectos inerentes à função do pedagogo no judiciário, em especial, acerca do trabalho do pedagogo no âmbito jurídico em si, descartando-se atuações pautadas exclusivamente em aspectos escolares nesses espaços.

Para tanto, realizou-se um levantamento de material bibliográfico, pautado na análise de artigos publicados em periódicos revisados por pares e disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES, Biblioteca Virtual em Saúde BVS/BIREME, *Scopus*, *Web of Science*, em Revistas de Programas de Pós-Graduação, no DOAJ – *Directory of open Access Journals*, *Lilacs* e *Scielo*, utilizando a metodologia de Mapeamento Sistemático de Literatura, visando identificar quais temáticas têm sido pesquisadas acerca das pesquisas produzidas entre os anos de 2009 e 2019, sobre as atividades do Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte.

Espera-se que através deste estudo, possamos estar contribuindo e informando acerca da riqueza de possibilidades da Pedagogia Jurídica, enquanto percurso formativo e campo de inserção profissional, temática tão relevante e tão pouco pesquisada dentro do complexo e amplo tema que é a prática do Pedagogo no Brasil.

Pedagogia Jurídica: uma revisão conceitual

Pimenta (2006) conceitua a Pedagogia como a ciência que tem a prática social da educação como objeto de investigação e de exercício profissional, no qual se inclui a docência, embora nela também se incluam outras atividades de educar. Já Libâneo (2006) assinala que Pedagogia é, antes de tudo, um campo científico, não um curso, e esclarece que o curso que lhe corresponde é o que forma o “investigador da educação e o profissional que realiza tarefas educativas seja ele docente ou não diretamente docente” e enfatiza que a docência é uma das modalidades do trabalho pedagógico (p.60).

Franco (2006) considera muito ampla a atividade do pedagogo, já que a Pedagogia é um campo multidimensional:

Não mais devemos nos colocar na dimensão exclusiva de: pedagogo especialista ou pedagogo cientista, ou pedagogo escolar, ou mesmo pedagogo docente. É preciso absorver a multidimensionalidade desta formação, mas é fundamental esforços na construção de uma *nova profissionalidade pedagógica*. [...] Quando me refiro a este profissional, ou a esta dimensão da profissionalidade pedagógica, não estou me referindo ao profissional que assume as funções de “especialista” dentro da escola. Estou me referindo ao pedagogo com funções fora da escola [...] (p. 105).

Mas somente com a Resolução CNE/CP nº. 01, de 15 de maio de 2006, no Art. 5º, IV, foi estabelecido que o egresso do curso de Pedagogia está apto a: “trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo”. Deste modo, tais Diretrizes Curriculares, ampliaram a atuação do pedagogo para além dos espaços de sala de aula.

Dessa forma, o pedagogo formado poderá atuar em outras áreas não escolares, desde que a atividade que desenvolva necessite conhecimentos pedagógicos. Assim, podemos inferir que “O pedagógico perpassa toda a sociedade, extrapolando o âmbito escolar formal, abrangendo esferas mais amplas da educação informal e não formal.” (LIBÂNEO,1999, p.20). Deste modo, Dada

essa polivalência do Pedagogo, podemos encontrá-lo em diversos espaços institucionais: escolas, hospitais, empresas, organizações sociais, na área jurídica, entre outros.

Na mesma linha temporal, como supracitado anteriormente, a institucionalização da Pedagogia Jurídica é recente: se deu a partir da orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que em 2006 recomendou a implementação de equipes interprofissionais em todas as Comarcas dos Tribunais de Justiça dos Estados (Recomendação nº 2/2006). Tal implementação se deu por conta das exigências de leis como o Estatuto da Criança e Adolescente, perpassando posteriormente para a esfera civil e criminal, com o intuito de aplicar a educação como fonte de reconhecimento de estratégias lúcidas no julgamento de crimes. Surgiriam assim, juntamente com os primeiros concursos para o cargo de pedagogo no judiciário, os questionamentos: o que é a pedagogia jurídica? O que faz o pedagogo jurídico?.

Pedagogia Jurídica pode ser entendida como um campo do conhecimento que estuda os processos de educação jurídica. Esta ocorre mediante o ensino e a aprendizagem dos princípios, das normas, dos institutos e dos procedimentos jurídicos de caráter oficial ou não, dos significados criados por seus conteúdos e aplicações, pelas formas de regulamentação produzidas, mediante processos interativos desenvolvidos por pessoas e instituições em tempos e espaços determinados (LEITE, 2003, p. 14).

Já Libâneo (2007, p. 51) no que se refere à atuação do pedagogo no judiciário, expõe:

É quase unânime entre os estudiosos, hoje, o entendimento de que as práticas educativas estendem-se às mais variadas instâncias da vida social não se restringindo, portanto, à escola e muito menos à docência. Sendo assim o campo de atuação do profissional formado em Pedagogia tão vasto quanto às práticas educativas na sociedade. Em todo lugar onde houver uma prática educativa com caráter de intencionalidade, há aí uma Pedagogia.

Deste modo, a figura do pedagogo enquanto profissional do judiciário, vem desenvolvendo seu trabalho de análise, reflexão e interpretação, com o intuito de garantir os direitos humanos e sociais das pessoas frente às instâncias judiciais, desenvolvendo um trabalho pautado em princípios educativos, ainda que fora do ambiente escolar.

A Prática do Pedagogo Jurídico na Literatura: O que diz a literatura?

Em nossa pesquisa, constatamos que ainda são recentes e escassos os estudos que versam sobre as atribuições do Pedagogo nos Tribunais de Justiça. Contudo, uma atribuição bastante recorrente nesses estudos, é a pedagogia inserida no Poder Judiciário atrelada via legislação que dispõe acerca da Infância e da Juventude através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/90).

Em seus artigos 150 e 151, o ECA estabelece que o Poder Judiciário mantenha equipes interprofissionais forenses, dentre os profissionais, ressalta-se a presença do pedagogo, que devem atuar nas Varas da Infância e da Juventude para oferecer subsídios aos magistrados nos casos recebidos.

O Tribunal de Justiça do Goiás, por exemplo, as atribuições do pedagogo estão especificadas no Provimento nº 14/2015 do TJGO, as quais estão abaixo especificadas:

Implementar, avaliar e coordenar a construção de projetos pedagógicos relacionados às atividades do Poder Judiciário e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar, avaliar e coordenar projetos pedagógicos relacionados às atividades do Poder Judiciário. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar perícias, judiciais ou não. Supervisionar, fiscalizar e desempenhar atividades técnicas na sua área de competência e em suas especializações. Prestar serviços de consultoria na sua especialidade, quando solicitado pelo Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Provimento nº 36, de 5 de maio de 2014, que cita os profissionais que deveriam compor essas equipes (art. 1º, inciso 3), determinando aos Tribunais que “estruturem todas as varas hoje existentes com competência exclusiva em matéria de Infância e Juventude, bem como a Cejai do Tribunal com equipes multidisciplinares composta de, ao menos, psicólogo, pedagogo e assistente social” (CNJ, 2014).

Ainda no supracitado Tribunal de Justiça de Goiás, em relação a atribuições do pedagogo, podemos constatar-se que estes desenvolvem múltiplas funções dentro de cada núcleo do Tribunal, porém todos eles envolvem a criança e o adolescente:

Dentre essas atividades podemos citar: elaborar projetos e materiais educativos. Fiscalizar locais que possam trazer algum dano ou risco para crianças e adolescentes que estejam presentes, trabalhar com o apadrinhamento emocional e financeiro de crianças e adolescentes que estão em abrigos, analisando e fazendo coleta de informações sobre os candidatos a adoção, conhecer os abrigos e as crianças e adolescentes que esperam ser adotadas (LOPES, 2018, p. 6).

Ainda segundo Lopes (2018), os pedagogos do TJ GO, também trabalham com capacitações de profissionais dentro do tribunal. Estes trabalhos estão divididos em projetos (como cursos de capacitação, de extensão, oficinas de trabalhos, roda de debates, exposições, seminários, palestras e relatórios), além disso, atuam em outras atividades que envolvam a criança e o adolescente, como a reintegração familiar, analisando se determinada criança deve ou não ser destituída do poder da família de origem.

Nessa mesma linha, o TJE/PA, estabeleceu as seguintes descrições sumárias das atividades a serem desempenhadas pelo pedagogo no âmbito judiciário:

Participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; assessorar dirigentes e magistrados, por meio de pareceres técnicos em processos que requeiram conhecimento específico da ciência em apreço; executar individualmente ou em equipe atividades relacionadas com a administração de recursos humanos, desenvolvimento de pessoal, treinamento, estudos, pesquisas, análises organizacionais, planejamento de recursos humanos, serviço social aos funcionários e outras tarefas das Unidades Administrativas; bem como desempenhar outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, conforme as necessidades da área ou do Tribunal (PARÁ, 2009, p. 06).

Implementar a execução, avaliação e coordenação de atividades e projetos técnico-pedagógicos, bem como o desenvolvimento de projetos e programas de inclusão social das Varas Especializadas e/ou do próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras, sessões de estudos e outras atividades correlatas; executar tarefas e atividades inerentes ao cargo, inclusive com emissão de pareceres técnicos; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam surgir, conforme as necessidades da área ou do Tribunal (PARÁ, 2009, p 07).

Contudo, devemos ressaltar que para ascender a tais cargos, com tantas atribuições, todos os profissionais pedagogos necessitam dispor de um arsenal teórico-metodológico proveniente da formação básica do licenciado pedagogo e, ao ingressar na área jurídica, é acrescido por outros

saberes, próprios da instituição judiciária em que vai atuar:

São conteúdos advindos das legislações (regras, normas, dogmas e conceitos oriundos do direito), regras institucionais de administração da entidade; regras informais do relacionamento institucional; e outros saberes, construídos sobre o mesmo objeto de intervenção (ou de compreensão e encontro) e que circula [...] nas relações e nas peças processuais (BERNARDI, 2005, p. 22).

Observa-se então, a necessidade de formação continuada para domínio de conteúdos que são próprios da instituição jurídica na qual o pedagogo está atuando. Desse modo, a autoformação apresenta-se como uma necessidade para o pedagogo que trabalha nos Tribunais de Justiça, pois precisará dispor de nível de conhecimento específico que exige seu trabalho.

Um outro estudo realizado por Freitas (2019) constatou que no Brasil, já se encontram pedagogos atuando em 11 tribunais de justiça estaduais, totalizando aproximadamente 41% de estados ofertando trabalho para estes profissionais, sendo o Pará e Pernambuco os com maior oferta, e em quatro estados, Santa Catarina, Roraima, Rondônia e Paraíba, esse cargo foi ofertado pela primeira vez através de concurso realizado em 2010, 2011 e 2012, crescendo a sua participação e interação em júris populares a cada ano.

Em outro estudo aprofundado, realizado por dois pedagogos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) denominado “As Práticas dos Pedagogos nos Tribunais de Justiça Brasileiros: A Emergência De Uma Pedagogia Jurídica”(PRASERES E SILVA, 2018) e baseado nos Portais da Transparência dos Tribunais de Justiça de todo o País, aponta que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás alcança hoje o terceiro lugar do País com maior número de pedagogos (que somam 20), atrás apenas dos Tribunais de Justiça dos Estados de Pernambuco e Pará (que tem 36 no total).

Em nossa região de interesse deste estudo (região norte do Brasil), possuímos o seguinte quadro, onde a maioria dos profissionais encontra-se no Estado do Pará:

Tabela 1: Quantidade de Pedagogos em Tribunais de Justiça da Região Norte do Brasil

Estado	Numero de Pedagogos atuando como pedagogos judiciários:
ACRE	5 profissionais;
AMAPÁ	5 profissionais;
AMAZONAS	22 profissionais;
PARÁ	31 profissionais;
RONDÔNIA	6 profissionais;
RORAIMA	6 profissionais;
TOCANTINS	5 profissionais

Fonte: adaptado (PRASERES E SILVA, 2018).

Tal trabalho acadêmico pioneiro, é de autoria dos pedagogos pernambucanos Mirelly Praseres e Pedro Silva (2018). O levantamento foi constituído de um mapeamento das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. O total de pedagogos, de acordo com a pesquisa, incluindo todas essas localidades, é de 152 pedagogos.

Na Região Centro- Oeste, a pesquisa revela um número significativo em Goiás e no Distrito Federal, mas nenhum Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Na Região Nordeste, com exceção dos Estados do Piauí, Alagoas e Sergipe, todos têm pedagogos nos seus quadros. Já a Região Norte tem profissionais em todos os Estados. Por outro lado, a Região Sul não tem pedagogos, embora tenha sido realizado um concurso no ano de 2017 para preenchimento desses cargos, e na Região Sudeste apenas o Estado do Espírito Santo possui pedagogos. (PRASERES E SILVA, 2018).

Entre as práticas desenvolvidas pelos pedagogos jurídicos estão em primeiro lugar com 72,97% aquelas relativas exclusivamente ao âmbito processual, seguidas da processual e extraprocessual

(59,45%), interdisciplinar (24,32%), multidisciplinar (16,21%) e somente extraprocessual (13,51%). Os locais de lotação dos pedagogos pesquisados são variados e abrangem as Varas de Família, Criminais, Execuções Penais Alternativas, Infância e Juventude, bem como Coordenadorias da Infância e Juventude, Escolas Judiciais e Centrais de Depoimento Acolhedor (PRASERES E SILVA, 2018).

Com relação às características referentes à organização dos Tribunais nesta seara, o estudo mostrou que 67,56% tem normativas institucionais que regem o pedagogo. Acerca da função desempenhada 51,35% atuam como apoio técnico em equipes e a utilização da nomenclatura do cargo de analista judiciário é expressiva (83,78%). Um outro dado interessante que a maioria desses profissionais, segundo o estudo, são do sexo feminino (81,08%) com faixa etária entre 31 e 40 anos (45,94%) (PRASERES E SILVA, 2018).

Freitas & Silva (2013), também demonstraram em suas pesquisas, realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, as principais atribuições desses pedagogos que atuam nos Tribunais de Justiça, analisando dois certames ocorridos nos anos de 2006 e 2009 que ofertaram vagas para Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia, no Pará. Para as autoras:

A maioria dos pedagogos foram lotados em Varas, especializadas nos Fórum Cível e Criminal, para atuar diretamente em ações judiciais, de forma a subsidiar as decisões dos juízes e juízas, em matérias como guarda, alimentos, curatela, adoção, crimes de ameaça, lesão corporal, homicídio, execução de penas, entre outras. As lotações dos pedagogos a partir do ano de 2006 ocorreram em diversas Varas: Varas da Infância e Juventude, Varas de Família, Varas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes, Vara de Execução Penal, Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, entre outras. (FREITAS & SILVA, 2013, p.3).

As autoras ainda ressaltam que, nas lotações, é contemplada a constituição de uma tríade multidisciplinar, composta por psicólogo (a), assistente social e pedagogo (a), integrando as equipes técnicas ou multidisciplinares, cuja finalidade é fornecer subsídios aos juízes, assessorando-os nas tomadas de decisões e auxiliando-os em outras tarefas que possam contribuir para a garantia de direitos aos sujeitos usuários do Sistema de Justiça (PARÁ, 2007).

Riane (2012 p. 17) salienta ainda que cabe ao profissional da Pedagogia Jurídica, elaborar estudos de caso, laudos, pareceres, avaliações, de acordo com as necessidades do juízo e até mesmo realizar perícias ou ser assistente técnico em determinados processos voltados para o campo jurídico.

Concluimos essa etapa da pesquisa, percebendo que o pedagogo é um profissional extremamente necessário na esfera jurídica, capaz de contribuir para ampliar continuamente a perspectiva da justiça, dando, aos operadores do Direito, elementos para produzir jurisprudências que avancem cotidianamente em busca de novas visões, multidimensionais e enriquecedoras (FREITAS, 2019).

Percurso Metodológico

A metodologia de pesquisa é a atividade básica da ciência para a construção da realidade; trata-se de um conjunto de técnicas, podendo ser caracterizada como o caminho do pensamento a ser seguido (MINAYO, 2003). Quanto às técnicas e procedimentos utilizados, este estudo está fundamentado em referências bibliográficas, visando apresentar um quadro acerca das pesquisas e estudos realizados sobre a Pedagogia Jurídica e a prática do pedagogo jurídico, nos Tribunais de Justiça nos Estados da Região Norte do País.

Dessa forma, a fase inicial da pesquisa pautou-se no levantamento de material bibliográfico. As referências, portanto, foram obtidas por meio de fichamento e arquivamento de informações a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos, dissertações, teses e material disponibilizado na internet (TRIVIÑOS, 2009).

Posteriormente, realizou-se a análise de artigos publicados em periódicos revisados por

pares e disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES, Biblioteca Virtual em Saúde BVS/BIREME, Scopus, Web of Science, em Revistas de Programas de Pós-Graduação, no DOAJ – *Directory of open Access Journals*, Lilacs e Scielo, utilizando a metodologia de Mapeamento Sistemático de Literatura, para identificar quais temáticas têm sido pesquisadas acerca das pesquisas produzidas entre os anos de 2009 e 2019.

Devemos ressaltar que a aplicação da técnica de Mapeamento favorece o entendimento do objeto de pesquisa através do levantamento de literatura, permitindo percorrer uma trajetória de ideias sobre o assunto, criar argumentos para a geração de hipóteses, buscar evidências para confirmar ou rejeitar as hipóteses levantadas previamente e identificar lacunas de investigação que podem dar origem a novas pesquisas (ROCHA, NASCIMENTO e NASCIMENTO, 2018).

O mapeamento sistemático de literatura é forma de pesquisa baseada em evidências. A partir delas, é possível criar argumentos e conexões para a geração de novas hipóteses (COOPER, 2016). Tal classificação permite ligações visuais, ou seja, o mapa dos resultados (PETERSEN et al., 2008). Tal mapeamento é um conjunto concreto de dados e conhecimentos sobre um determinado assunto. Nas palavras de Eco e Sebeok (2008), ele é o “procedimento de adotar uma hipótese ou uma proposição que conduziria a uma predição daquilo que pareceriam ser fatos surpreendentes”, constituindo, assim, como um argumento de origem para a pesquisa.

Análise e Discussão dos Achados

Seguindo o modelo de Mapeamento apresentado pelos autores citados anteriormente, o presente trabalho iniciou com a elaboração de um protocolo de mapeamento, ou seja, o estabelecimento de regras para a obtenção dos resultados. Este protocolo, por sua vez, foi desenvolvido em três etapas distintas, a saber:

Primeira etapa: procedeu-se à criação do protocolo de pesquisa (vide Quadro1), tendo como pontos de partida, as etapas de definição do objetivo e da questão central que nortearam esta pesquisa;

Quadro 1 - Protocolo de Revisão de Literatura utilizado nesse estudo

Objetivo	Identificar quais temáticas tem sido pesquisadas sobre as atividades do Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte.
Questões de Pesquisa	Quais as temáticas mais recorrentes nas produções científicas acerca do sobre as atividades do Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte.
Bases de Dados	<i>Portal de Periódicos da CAPES, Scopus, Web of Science, em Revistas de Programas de Pós-Graduação, em Revistas de Programas de Pós-Graduação e DOAJ – Directory of open Access Journals.</i>
Crítérios de Inclusão	Artigos completos, Artigos escritos em Português, Dissertações, Teses e TCCs, que abordem questões relacionadas as pesquisas e estudos realizados sobre as atividades do Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte..
Crítérios de Exclusão	Primeiro Filtro: Estudos que abordaram a pedagogia jurídica em outras regiões; artigos duplicados, artigos incompletos, artigos em idioma diverso do português, artigos que não tratem diretamente da pedagogia jurídica nos tribunais de justiça da região norte.
String de busca	Pedagogo Jurídico, Pedagogia Jurídica, Pedagogo Judiciário, Tribunais de Justiça da Região Norte. A seguir, a busca foi ampliada, utilizando os termos “Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte”.

Fonte: Adaptado de Rocha, Nascimento & Nascimento (2018).

Segunda etapa: foram estabelecidos os critérios de inclusão e exclusão dos artigos investigados;

Terceira etapa: definição das palavras-chave ou *strings* de busca utilizados para o levantamento dos artigos nas bases de dados selecionadas.

Posteriormente à elaboração do protocolo, passou-se para a etapa seguinte (execução), em que se realizou a busca de estudos primários nas plataformas científicas selecionadas, sendo encontrado um total de apenas 25 artigos no período dos últimos dez anos, distribuídos em cada base, conforme pode ser observado no Quadro 2.

Contudo, após aplicarmos o primeiro filtro com os critérios de exclusão, esse número diminuiu drasticamente, quando apenas 12 artigos foram selecionados, além de uma dissertação e duas monografias de conclusão de curso. Depois de aplicarmos o segundo filtro, onde retiramos artigos duplicados e fora de Teresina, ficamos com o número de apenas 5 artigos e 1 dissertação, 1 monografia, pois um dos TCCs não foi realizado na Região Norte.

Quadro 2 - Resultado da Busca de Estudos Primários nas Bases de Dados

BASE DE DADOS	QUANTIDADE
Scielo	10 artigos
Scopus	6 artigos
Revistas de Programas de Pós Graduação, Dissertações, Teses e TCCs.	1 Dissertações, 5 artigos e 2 TCCs
DOAJ – <i>Directory of open Access Journals</i>	1 artigos
TOTAL SEM FILTRO:	25 Produções
1º filtro:	15 Produções
2º filtro:	10 Produções
SELEÇÃO FINAL	
10 Produções	

Fonte: Adaptado de Rocha, Nascimento & Nascimento (2018).

Nestes artigos, realizou-se a seleção dos trabalhos por meio da leitura apenas do título, resumo e palavras-chaves para, em seguida, aplicarmos os critérios de inclusão e exclusão definidos no protocolo, momento no qual foi adotado um formulário para extração de dados, conforme está explicitado no Quadro 3.

Quadro 3 – Formulário de extração de dados

Título do trabalho
Resumo
Palavras-Chave
Objetivo Geral
Problemática
Lócus
Metodologia
Formação dos autores
Contribuições para nossa temática.

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Constatou-se a gritante necessidade de fortalecimento de uma comunidade de pesquisa sobre essa temática, já que apenas 8 (oito) artigos, 1 (uma) dissertação e 1 (um) TCC foram encontrados sobre as atividades do Pedagogo Jurídico, em Tribunais de Justiça da Região Norte, demonstrando a clara necessidade de mais pesquisas e produções que versem mais sobre a questão. A seguir esmiuçaremos os principais assuntos que são desvelados pelos estudos encontrados pela nossa revisão de literatura.

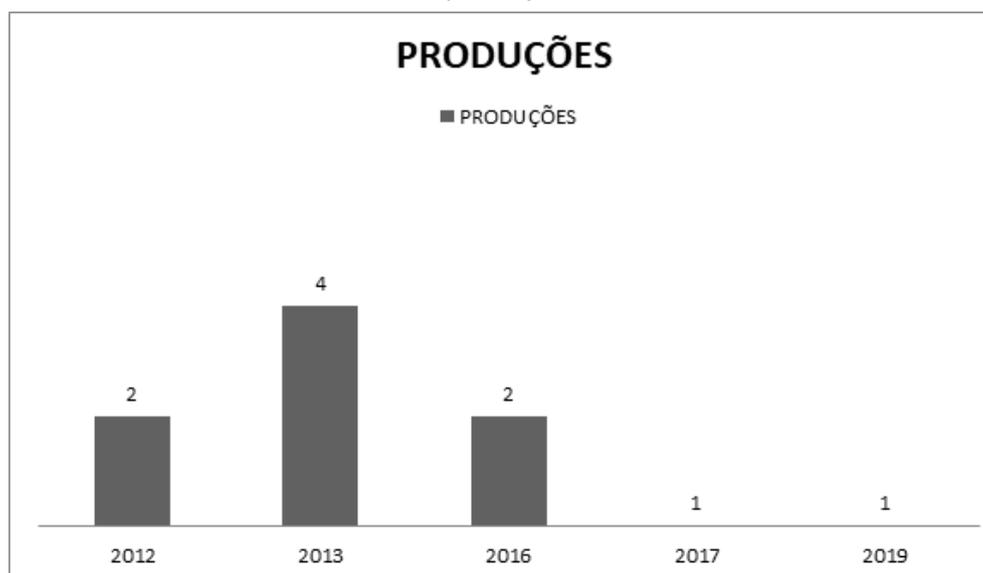
Análise dos Estudos Selecionados

Considerando que o Mapeamento Sistemático enfoca a categorização de estudos, nesta seção serão apresentadas algumas das informações coletadas. Desta forma, o primeiro aspecto a

ser categorizado consiste nas datas de publicações dos artigos e produções científicas, conforme pode ser observado no Gráfico 1.

Observa-se, que dos cinco artigos e uma dissertação analisados, o mais antigo foi publicado em 2012 e os mais recentes datam de 2019; no entanto, a maioria dos estudos foi publicado em 2013.

Gráfico1 – Produções Científicas sobre o Pedagogo Jurídico em Tribunais de Justiça da Região Norte classificados de acordo com o ano de publicação



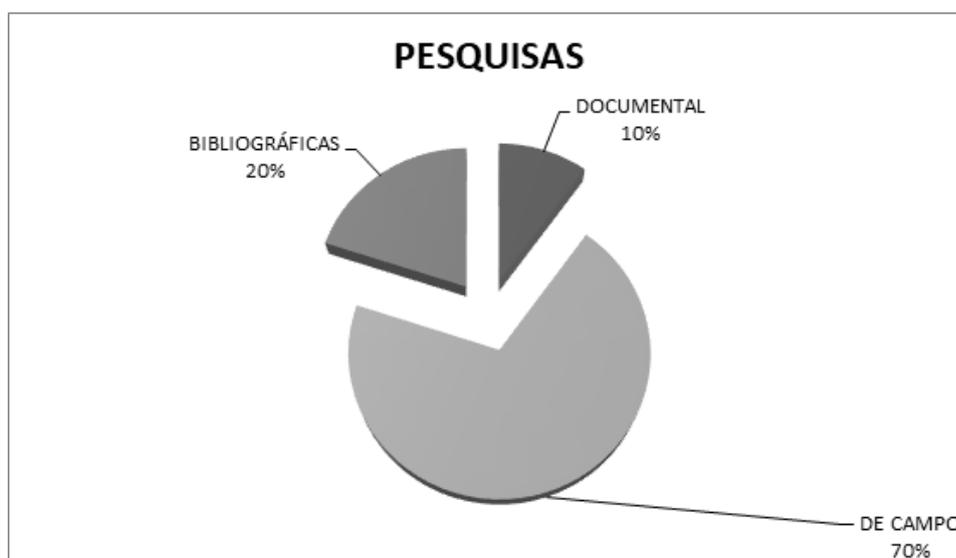
Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

A educação também acontece em locais onde não há escola, já que por toda parte existem “redes e estruturas sociais de transferência de saber de uma geração a outra, onde não foi sequer criada a sombra de algum modelo de ensino formal e centralizado” (BRANDÃO, 1995, p. 13). É o caso da emergente área da Pedagogia Jurídica e, em consequência, a prática do Pedagogo atuante no judiciário.

Nesse sentido, diversos estudos também vem demonstrando a relevância dessa atuação nesses espaços. O campo do pedagogo jurídico, caminha gradativamente para uma efetivação e construção de uma identidade profissional. Contudo, o presente estudo suscitou a necessidade de expandir o conhecimento da pesquisadora e ampliar o debate sobre a temática abordada, a qual tem grande relevância à comunidade acadêmica e à sociedade, já que é notório a necessidade de mais pesquisas, especialmente, na Região Norte.

Nesse contexto, em relação Em relação às metodologias de pesquisa dos estudos selecionados, de acordo com o Gráfico 2, observamos que das dez produções avaliadas, uma utiliza a análise documental, duas a pesquisa bibliográfica e o restante são pesquisas de campo.

Gráfico 2 – Tipos de Método de Pesquisa utilizados nas Produções Científicas sobre o Pedagogo Jurídico em Tribunais de Justiça da Região Norte



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Deste modo, é possível perceber que a os estudos encontrados não fogem da tradição das pesquisas acadêmicas em geral, onde se priorizam estudos pragmáticos, como os de campo e relatos de experiências exitosas (LOPES, 2012). Em contrapartida, Vale destacar que, dentre as metodologias que apareceram com menor frequência na descrição dos autores, foram as pesquisa de natureza bibliográfica.

O exíguo número de publicações que utilizam tais métodos, talvez se justifique por posição novamente proposta por Lopes (2012) de que os periódicos têm dado preferência à publicação de artigos oriundos de pesquisa de campo. Revisões Bibliográficas só são cientificamente mais aceitas quando tratam de assuntos de extrema relevância, e que gerem evidências científicas de alto nível.

Temas abordados nos estudos selecionados pelo mapeamento sistemático de literatura

Freitas (2012) defende que a Pedagogia Jurídica vem ganhando espaço para auxiliar no atendimento dos usuários do sistema de justiça no campo dos conflitos de natureza cível e penal, para realizar uma intervenção diferenciada nos litígios, visto que o modelo tradicional de justiça vem ganhando outras moldagens, ainda que tímidas, à realidade jurídica brasileira e o pedagogo realiza uma intermediação pedagógica entre os usuários da justiça e os operadores do Direito. Desta forma, é relevante adentrar no conteúdo dos estudos selecionados para compreender de que forma o pedagogo jurídico vem atuando nesses espaços.

Dentre os estudos selecionados, todos abordam diretamente, as atribuições essenciais do Pedagogo Jurídico em Tribunais de Justiça da Região Norte, conforme visualizaremos no quadro resumo abaixo:

Quadro 4 – Resumo dos Estudos selecionados as atribuições essenciais do Pedagogo Jurídico em Tribunais de Justiça da Região Norte

TITULO	AUTORES	ANO	TIPO DE ESTUDO	ATRIBUIÇÃO ANALISADA
A Atuação Do Pedagogo No Campo Jurídico	Lilian Cristina Santos Araújo	2012	Artigo; Pesquisa de Campo.	Atuação dos pedagogos nas Varas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

O Pedagogo Que Atua No Ministério Público Do Estado Do Pará: Práticas, Desafios, Perspectivas e Identidade Profissional.	Jéssyca Santos Cordeiro; Marina de Assis Oliveira Santos; Diana Lemes Ferreira;	2016	Artigo; Pesquisa de Campo;	Identidade profissional dos pedagogos do MPE/PA no âmbito jurídico.
A Importância da Atuação do Pedagogo no Sistema Prisional.	Kelly Cristine da Cruz;	2016	Artigo; Pesquisa de Campo;	Atuação do Pedagogo Jurídico no Sistema Prisional.
O TRABALHO DO PEDAGOGO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ: os desafios da inovação no exercício profissional	Riane Conceição Ferreira Freitas;	2012	Dissertação; Pesquisa de Campo;	Mestrado. O objetivo da pesquisa foi investigar o trabalho realizado por pedagogos em Varas Cíveis e Criminais no Tribunal de Justiça do Pará (TJE/PA).
A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO CAMPO JURÍDICO	Lilian Cristina Santos Araújo;	2013	Artigo; Pesquisa de Campo;	Investigar o trabalho do pedagogo na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e nas Varas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.
PEDAGOGIA E ENSINO JURÍDICO	Cleusa Bernadete Larranhagas Mamedes; Mailsa Silva de Jesus.	2013	Artigo; Pesquisa Documental;	O estudo tem como finalidade discutir o papel da Pedagogia e da Didática, além de descrever e refletir sobre a experiência do programa “Roda Pedagógica”, implantado e desenvolvido no curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga.
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NA CONTEMPORANEIDADE: QUE FAZ ESTE PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO?	Maria Gerlaine Belchior Amaral; Maria de Lourdes Campos; José Amiraldo Alves da Silva;	2017	Artigo; Pesquisa Bibliográfica;	O artigo registra reflexões sobre a formação e atuação do pedagogo na contemporaneidade.
O TRABALHO DO PEDAGOGO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ: desafios entre formação e atuação.	Riane Conceição Ferreira Freitas; Gilmar Pereira da Silva.	2013	Artigo; Pesquisa de Campo;	O tema deste artigo é o trabalho do pedagogo no campo jurídico, voltando-se especificamente para as atribuições desenvolvidas por estes profissionais em suas diversas áreas de lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA).

O Papel do Pedagogo no Tribunal do Júri – Uma Conquista Necessária	Riane Conceição Ferreira Freitas.	2019	Artigo; Pesquisa Bibliográfica;	Revisão sobre a inserção do pedagogo no Tribunal de Justiça sua atuação junto ao Estatuto da Criança e Adolescente, perpassando posteriormente para a esfera civil e criminal, com o intuito de aplicar a educação como fonte de reconhecimento de estratégias lúcidas no julgamento de crimes.
A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO CAMPO JURÍDICO	Lilian Cristina Santos Carvalho; Thalita da Silva Araújo.	2017	Trabalho de Conclusão de Curso. Pesquisa de Campo;	Resultado do Trabalho de Conclusão de Curso que teve como objetivo conhecer e analisar a atuação do pedagogo em um ambiente não escolar, nesse caso o campo jurídico no Estado do Pará.

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

A maioria dos estudos foi realizado no Estado do Pará, quatro dos dez estudos encontrados, quase a metade de todas as produções. Isso talvez se dê por conta do grande numero de pedagogos no judiciário local, o maior da Região Norte (31 no total). Também é importante ressaltar, que no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o *lôcus* da maioria das pesquisas, houve dois grandes certames ocorridos nos anos de 2006 e 2009 que ofertaram vagas para Analista Judiciário - Área/Especialidade Pedagogia (SILVA; FREITAS 2013).

Nesse sentido, Freitas e ainda explicita que o TJE/PA:

[...] possui pedagogos concursados desde 2006 e não concursados há mais de 20 anos, o ingresso desses profissionais se deu por conta das exigências de leis como o Estatuto da Criança e Adolescente. Foram essas áreas que demandaram dentro do Poder Judiciário a necessidade da junção de várias ciências (como o Serviço Social, Psicologia, Sociologia) [...] (FREITAS, 2012, p. 86).

Por tratar-se de uma atuação no campo jurídico, percebemos que na maioria dos estudos analisados, a atuação do pedagogo se dá junto a membros da Equipe Multidisciplinar, especialmente na verificação se os direitos das crianças ou adolescentes foi violado, além das varas que tratam especificamente da violência contra as mulheres.

Ficou também patente nesses estudos, a função do pedagogo de elaborar estudos de caso, laudos, pareceres, avaliações, de acordo com as necessidades do juízo e até mesmo realizar perícias ou ser assistente técnico em determinados processos voltados para o campo jurídico (AMARAL, CAMPOS & SILVA, 2017).

Podemos observar que neste novo *lôcus* de atuação profissional, que não somente o atual cenário de trabalho para pedagogos em áreas não escolares vem sendo construído, mas também o referencial científico que verse sobre a temática. Estes profissionais estão construindo saberes, práticos e científicos, e conquistando novos espaços, o que pode convergir para o reconhecimento da Ciência e da profissão.

Considerações Finais

Este estudo possibilita a ampliação das discussões que se ocupam de tratar sobre a Pedagogia Jurídica nos serviços de assessoria técnica aos Tribunais, onde a figura do pedagogo está presente no apoio às decisões dos magistrados, bem como tais profissionais se ocupam de orientar e propor ações visem à qualificação intervenção em contextos socioculturais e jurídicos específicos

É importante ressaltar que ficou evidente em nosso mapeamento, a necessidade do desenvolvimento de mais pesquisas quanto a função, objetivos e atuação dos pedagogos no judiciário, especialmente na Região Norte do país. São lamentavelmente poucas as pesquisas, tanto de natureza bibliográfica, mas sobretudo de campo, pois é patente a escassez de artigos científicos e dissertações que versem sobre a temática.

Concluimos enfatizando que, dentro do espaço jurídico, podemos o trabalho dos pedagogos é de extrema importância para o andamento das atividades que envolvem educação em espaços não escolares, pois, tudo que diz respeito à construção social e educacional e emancipação do ser humano, deve passar pelo conhecimento pedagógico. Ressalta-se que esperamos que esta pesquisa inspire o desenvolvimento de estudos futuros abordando as lacunas aqui apontadas, podendo contribuir muito para o avanço do tema.

Referências

ARAÚJO, Lilian Cristina Santos. CARVALHO, Thalita da Silva. **A atuação do pedagogo no campo jurídico**. 2017. 57 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Centro de Ciências Sociais e Educação, Universidade do Estado do Pará, Belém, Pará, 2017.

ACIOLY, Maria Helena; BAPTISTELLA, Ana Cristina; PEREIRA, Marcella. **Ampliando os Horizontes: O Pedagogo No Tribunal De Justiça De Pernambuco**. Disponível Em: http://www.ufpe.br/ce/images/Graduacao_pedagogia/pdf/2010.1/ampliando%20os%20horizontes%20o%20pedagogo%20no%20tribunal%20de%20justia%20de.pdf. Acesso em: 10 abr. 2019.

BERNARDI, D. C. F. A construção de um saber psicológico na esfera do Judiciário Paulista: um lugar falante. In: FÁVERO, E. T. (org). **O Serviço Social e a psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2005.

CATANI, A. D. Formação Profissional. In CATANI, A. D. (org.) **Trabalho e Tecnologia: dicionário crítico**. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008

FRANCO, M. A. S. Para um currículo de formação de pedagogos: indicativos. In: Pimenta, S. G (org.). **Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2006.

FREITAS, Riane Conceição Ferreira. **O Trabalho do pedagogo no Tribunal de Justiça do Pará: os desafios da inovação no exercício profissional**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2012.

LEITE, Maria Cecilia Lorea. **Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico**. 2003, 386 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

LEITE, Maria Cecilia Lorea. **Pedagogia Jurídica: Uma inovação necessária**. Disponível em: www.portalpedsul.com.br/admin/uplo_ads/2004/Mesa_Re_donda/Mesa_Redonda/01_00_25_PEDAGOGIA_JURIDICA_UMA_INOVACAO_NECESARIA.pdf. Acessado em: 10 abr. 2019.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** / José Carlos Libâneo. 12. ed. São Paulo, Cortez, 2010

LIBÂNEO, J. C. e PIMENTA, S. G. Formação dos profissionais da educação: visão crítica e perspectivas

de mudança. In: Pimenta, S. G (org.). **Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2006. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Educação**. 33ª Edição. SP: Brasiliense, 1995.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** / José Carlos Libâneo. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010

LOPES, Laylla Nyanne Dias. **Pedagogia Jurídica: as práticas do pedagogo no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**. Disponível em: http://www.faculdadealfredonasser.edu.br/files/Pesquisar_5/21-11-2016-22.27.08.pdf. Acesso em: 28 dez. 2018.

“O Papel do Pedagogo no Tribunal do Júri - Uma Conquista Necessária” **em S Pedagogia**. Disponível em: http://www.pedagogia.com.br/artigos/o_papel_do_pedagogo/index.php?pagina=2. Acesso em: 28 dez. 2018.

PIMENTA, S. G. (org.). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002.

MELO, S. F. de; SANTOS, G. L dos. (Orgs.). **Pedagogia Jurídica: as práticas do Pedagogo no Judiciário**. Recife: Editora UFPE, 2015.

PARÁ. Lei 6969/07, de 09 de maio de 2007. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Nº. 30922 de 10/05/2007.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **VEPMA - Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas**. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/21vara/index.htm>. Acesso em: 15 nov. 2018.

PARÁ. Tribunal de Justiça. **Lei “Maria da Penha”**: a proteção da mulher contra a violência: quando, como e onde procurar seus direitos / Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Coordenação do Grupo Interinstitucional de Trabalho e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar. Belém, 2010.

PARÁ. Lei n. 6969/07 de 09 de maio de 2007. **Diário da Justiça do Estado do Pará**. Disponível em: <http://www.tjpa.jus.br/legislacao/pdf/2010/PlanoCargosSalariosTJPA.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2018.

PETERSEN, Kai; FELDT, Robert; MUJTABA, Shahid; MATTSSON, Michael. Systematic Mapping Studies in Software Engineering. Proceedings of the 12th International Conference on Evaluation and Assessment in Software Engineering. Anais.: EASE'08. Swindon, UK: **BCS Learning & Development Ltd.**, 2008. Disponível em <http://dl.acm.org/citation.cfm?id=2227115.2227123> Acesso em: 28 dez. 2018

PROVIMENTO Nº 14/2015. **Institui a Secretaria Interprofissional Forense**, regulamenta suas funções e atividades e dá outras providências. Disponível em: http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2015/07/22/09_29_13_858_Provimento_n%C2%BA_14_2015_CGJ_TJGO_Institui_a_Secretaria_Interprofissional_Forense.pdf. Acesso em: 30 mai. 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS. Disponível em: www.tjgo.jus.br. Acesso em: 10 abr. 2019.